



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

LEI DE Nº 722/2014.

EMENTA: Dispõe sobre a fixação do Piso Nacional Salarial do profissional do magistério público da Educação básica de Ibimirim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, VOTOU e APROVOU e, ele, SANCIONA a Lei:

Art. 1º: O piso salarial profissional do magistério público da educação básica do Município de Ibimirim será de R\$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais) mensais, para a formação.

§ 1º. O piso salarial a que esta lei se refere é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º. Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, observando-se a carga horária do profissional do magistério.

Art. 2º. A tabela de vencimentos, com suas faixas e níveis e as funções gratificadas, elencadas inicialmente na Lei nº 621/2008, alterada posteriormente pela Lei nº 641/2009, e posteriormente pela Lei nº 678/2011, em seguida pela Lei nº 697/2012, passa a ter os seguintes anexos II, III e IV, ao final dispostos.

Art. 3º. O valor das tabelas de gratificações das funções gratificadas será reajustado anualmente na mesma data e nos mesmos índices de reajustes em que for reajustado o piso salarial dos ocupantes do cargo magistério.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 5º. Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLICADO EM
28/03/14
PARNAGUÁ



**Prefeitura de
Ibimirim**
União, Trabalho e Desenvolvimento

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de Março de 2014.

José Adauto da Silva

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM

28/03/14
J.A. Adauto



ANEXO I DA LEI Nº 722/2014

TABELA DOS VENCIMENTOS

150 Horas Aula

CLASSES	PROFESSOR 1	PROFESSOR 2	CLASSES	SUPERVISOR DE ENSINO
I – Normal Médio	R\$ 1.272,74	-----		
II – Graduação	R\$ 1.654,56	R\$ 1.698,00	I	R\$ 1.680,00
III – Pós-graduação	R\$ 2.316,38	R\$ 2.377,20	II	R\$ 2.377,20
IV – Mestrado	R\$ 3.242,93	R\$ 3.328,08	III	R\$ 3.328,08
V – Doutorado	R\$ 4.540,10	R\$ 4.659,31	IV	R\$ 4.659,31

h/a 8,48 h/a

11,32 h/a

GABINETE, DO PREFEITO em 28 de Março de 2014.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM
28/03/14
PARANÓPOLIS



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

ANEXO II DA LEI Nº 722/2013.

Do porte das unidades escolares e das gratificações das atividades correspondentes às funções de Diretor Escolar, Diretor Escolar Adjunto.

PORTE DA ESCOLA	DESCRIÇÃO	CARGO / VALOR GRATIFICAÇÃO	
		DIRETOR ESCOLAR Valor da Função Gratificada	DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO Valor da Função Gratificada
A	Escola que funcione nos três turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries ou até o terceiro ciclo.	R\$ 1.403,43	R\$ 1.052,57
B	Escola Municipal Maria dos Anjos Bandeira e Escola São Francisco de Assis.	R\$ 1.403,43	R\$ 1.052,57
C	Escola que funcione em 2 turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries ou até o terceiro ciclo.	R\$ 1.286,48	R\$ 935,62
D	Escola que funcione nos três turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, além da Educação de Jovens e Adultos.	R\$ 1.286,48	R\$ 935,62
E	Escola que funcione em três turnos com turmas de Educação Infantil e do Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries.	R\$ 1.286,48	

GABINETE, DO PREFEITO em 28 de Março de 2014.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM

28/03/14
FARANCELO



**Prefeitura de
Ibimirim**

União, Trabalho e Desenvolvimento

ANEXO III DA LEI Nº 722/2014.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
	Diretor de Ensino	R\$ 1.871,24
	Coordenador Geral	R\$ 1.754,29
	Inspetor Escolar	R\$ 1.233,85
	Coordenador Pedagógico	R\$ 1.233,85
	Coordenador de Biblioteca Escolar e Pública	R\$ 584,76

GABINETE, DO PREFEITO em 28 de Março de 2014.

JOSÉ ADAUTO DA SILVA

- PREFEITO -

PUBLICADO EM.

28/03/14
J.A. Adauto